



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da contratação como um todo:

A presente solicitação tem como objetivo a necessidade de **aquisição de materiais para a fabricação de tampas destinadas às canaletas de escoamento de água da Escola Municipal Roraima**. As tampas atualmente existentes encontram-se quebradas ou ausentes, o que gerou os seguintes problemas:

Risco de acidentes: A ausência ou danos nas tampas expõem os alunos, servidores e visitantes ao risco de quedas e outros tipos de lesões, comprometendo a segurança no ambiente escolar.

Prejuízo ao escoamento de águas pluviais: As canaletas sem tampas ou com obstruções comprometem o fluxo adequado de água, causando o acúmulo de poças no pátio e áreas adjacentes. Essa situação pode gerar erosão, acúmulo de resíduos, germes e aumento de riscos sanitários.

Preservação do patrimônio escolar: O acúmulo de água nas áreas ao redor das canaletas pode causar limitações ao solo, às estruturas físicas e dificultar a manutenção do espaço escolar, além de deficiências ou acesso seguro em períodos de chuvas.

Para solucionar esses problemas, serão confeccionadas tampas de concreto reforçadas com vergalhões, modelo que atende às demandas de resistência e segurança. A confecção será realizada pela equipe da Secretaria de Educação, o que reduzirá os custos de aquisição e instalação.

A adoção desse modelo garantirá maior durabilidade das tampas e segurança para a comunidade escolar, garantindo o funcionamento adequado das canaletas e evitando problemas futuros.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

2.1. A presente solução para a aquisição de materiais destinados à confecção de tampas para canaletas na Escola Municipal Roraima não está prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) de 2025, devido à sua natureza específica e ao caráter emergencial da situação. Apesar disso, nossa prioridade é garantir a segurança da comunidade escolar e a preservação da infraestrutura da unidade

2.2. Embora outras secretarias possam operar com um Plano de Contratações Anual formal, a Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda/RJ ainda não adota essa estrutura de maneira plena. No entanto, entendemos a importância de gerir os recursos públicos de forma eficiente e transparente, alinhando as decisões às necessidades emergenciais e estratégicas da rede escolar.

2.3. A necessidade de fazer as tampas justifica-se pela urgência em eliminar os riscos de acidentes, garantir o correto escoamento das águas pluviais e preservar o ambiente escolar. A ausência de um planejamento prévio não deve ser um impeditivo para a realização de uma ação que visa atender às demandas críticas e garantir a segurança e funcionalidade das estruturas escolares.

2.4. Assim, a aquisição de materiais (vergalhões e insumos para concreto) é essencial para resolver os problemas existentes, garantindo durabilidade, eficiência e proteção do patrimônio público, além de beneficiários diretos.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Os requisitos da aquisição devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

3.2. Dada a situação em que o presente ETP é elaborado, ou seja, a análise da viabilidade e vantajosidade da participação em SRP entende-se que não há que se falar em definição dos requisitos da contratação, tendo em vista que os critérios para a seleção do fornecedor são previamente estabelecidos pelo órgão gerenciador da SRP.

3.3. Sustentabilidade:

3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.3.1.1. Garantia de Certificação Ambiental: Exigir que os materiais sejam produzidos por fornecedores que possuam certificação ambiental reconhecida, como o selo FSC (Forest Stewardship Council) para papéis provenientes de manejo florestal responsável, ou outras certificações reconhecidas que atestem a origem sustentável dos produtos.

3.3.1.2. Selo de Qualidade do INMETRO: Exigir que os materiais disponham do selo de qualidade do INMETRO **sempre que aplicável**, assegurando que os produtos atendam a padrões de segurança e qualidade, promovendo a confiabilidade e garantindo a conformidade dos itens adquiridos.

3.3.1.3. Reciclabilidade e Material Reciclado: Exigir que os materiais sejam preferencialmente fabricados com materiais reciclados ou que sejam facilmente recicláveis, visando promover a economia circular e a redução do impacto ambiental. Priorizar produtos que possuam embalagens recicláveis ou que utilizem materiais provenientes de fontes recicladas.

3.3.1.4. Eficiência no Uso de Recursos: Dar preferência a materiais que promovam a eficiência no uso de recursos, como papéis com certificação de menor consumo de água e energia em sua produção, ou produtos que tenham uma vida útil prolongada, contribuindo para a redução do desperdício e a otimização dos recursos utilizados.

3.3.1.5. Embalagens Sustentáveis: Optar por materiais de expediente que apresentem embalagens sustentáveis, priorizando embalagens recicláveis ou feitas a partir de materiais biodegradáveis para reduzir o impacto ambiental.

3.3.1.6. Ciclo de Vida Sustentável: Considerar o ciclo de vida dos produtos, dando preferência a materiais que tenham menor impacto ambiental desde a produção até o descarte, promovendo ações alinhadas aos princípios de responsabilidade ambiental.

3.4. Para esta aquisição não será necessário a utilização de assistência técnica.

3.5. Caso seja necessário durante o fornecimento dos materiais será possível a subcontratação de empresas, respeitando o limite autorizado pela Administração Direta. (Art. 122 da Lei 14.133/2021)

3.6. Condições de entrega: As entregas dos objetos serão mediante nota de empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação da requisitante.

3.7. Endereço de entrega: Escola Municipal Roraima, R. 1, 120 - Santa Rita de Cássia, Volta Redonda - RJ, 27273-240.

3.7.1. Horário: 7h às 16h

3.7.2. Telefone para contato: (24) 3512-9000 - SME

3.8. As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4. Estimativas das quantidades

4.1. Para esta aquisição será necessário que sejam respeitadas as especificações, esta aquisição deve atender os padrões mínimos de qualidade não sendo aceitos quaisquer produtos que não respeitem a descrição do objeto. Será utilizado para esta aquisição o critério de menor preço global, não será necessário amostra para os itens seguindo as instruções presentes na súmula 16/2023 do TCE/RJ.

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
1	20	Unid.	Vergalhão CA 50 6,3mm (1/4) com 12m Produzido de acordo com as especificações da norma NBR 7480, barra de vergalhão para concreto armado CA50 Soldável feita de aço com superfície nervurada e soldável. Comercializado em barras retas e dobradas com comprimento de 12 metros	R\$ 24,90	R\$ 498,00
2	20	Unid.	Cal Hidratada para Construção Civil 20Kg	R\$ 19,99	R\$ 399,80
VALOR TOTAL			R\$ 897,80 (oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).		

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. Estimativa do valor da contratação

6.1. O valor estimado da contratação em tela é de **R\$ 897,80 (oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**. Para a presente estimativa, foi realizada uma pesquisa de preços simplificada, e foi calculado através de diversas fontes. A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta de que trata a Instrução Normativa nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1. O objeto desta contratação não será parcelado, pois foi constatado que uma entrega integral seria mais viável e atenderia de forma satisfatória à administração sendo mais econômico uma única entrega.

7.2. Ratificamos que a Contratação ocorrerá, com base no **Menor Preço por Item**, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1. Com a aquisição de materiais e a confecção de novas tampas para canaletas, esperamos alcançar melhorias significativas na segurança da comunidade escolar, eliminando riscos de acidentes causados por tampas danificadas ou ausentes. Além disso, uma solução visa garantir o escoamento correto das águas pluviais, prevenindo o acúmulo de poças e os problemas associados, como erosão e proteção de insetos. Outro objetivo é preservar a infraestrutura escolar, promovendo um ambiente mais seguro, funcional e adequado para as atividades diárias.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não foram constatadas contratações correlatas.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais

10.1. É esperado impacto ambiental na contratação devido à utilização planejada de embalagens e caixas de papelão para acondicionar os itens a serem adquiridos. Esses materiais, quando descartados de maneira inadequada, podem gerar resíduos não biodegradáveis e contribuir para a poluição ambiental.

10.2. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição dos materiais esportivos podem estar associados ao uso de embalagens plásticas e caixas de papelão, resultando na geração de resíduos não biodegradáveis e contribuindo para a poluição ambiental.

10.3. Como medida de tratamento, a Secretaria Municipal de Educação adotará uma abordagem voltada para a sustentabilidade. Pretende-se priorizar fornecedores que ofereçam embalagens mais sustentáveis, promovam a redução do uso de plásticos e incentivem a reciclagem ou reutilização das embalagens utilizadas, atendendo ao Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020.

11. Descrição da solução como um todo

11.1. A solução a ser contratada consiste na aquisição de materiais de consumo, para atendimento às demandas usuais à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Volta Redonda/RJ, devendo atender as especificações constantes na coluna descrição da tabela localizada no tópico 4 do presente ETP que trata da Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

12. Conclusão e análise de risco

12.1. Considerando todos os itens já abordados e verificados por esta equipe de planejamento neste ETP, e aliado ao fato de os insumos serem comuns, existentes no mercado e sua compra estar alinhada aos planos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação, a contratação é viável e razoável para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, sendo considerada adequada para suprir a demanda

13 Equipe de planejamento

Júlio César de Oliveira Cyrne - Matrícula: 078.964



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldir Geraldo Denadai**, **Secretário Municipal**, em 10/03/2025, às 09:48, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Oliveira Cyrne**, **Subsecretário Municipal**, em 28/03/2025, às 15:36, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00302519** e o código CRC **A6D6F380**.